Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6556
De 13/12/2012

L E I Nº 220/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **THERMOPEL CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - EPP**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel constituído pelo Lote 1/A, da Quadra 05, com área total de 1.000 m² (mil metros quadrados), localizado no Parque Industrial Zona Norte, no Município de Apucarana, à empresa **THERMOPEL CONVERTEDORA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA - EPP – C.N.P.J. Nº 04.553.618/0001-30,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel objeto da alienação será destinado à fabricação de embalagens de papel.

Art. 2º. Fica concedido à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 13/12/2012
14:45

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/2012